

5638

PROPOSIÇÕES

SOBRE

QUEIMADURAS.

THESE

QUE FOI APRESENTADA A' FACULDADE DE MEDICINA
DO RIO DE JANEIRO,

E SUSTENTADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 1841,

POR

Manoel Adriano da Silva Pontes,

NATURAL DA FREGUEZIA DE PIÓCA (PROVINCIA DAS ALAGÔAS).

DOUTOR EM MEDICINA PELA MESMA FACULDADE.

I/99



BIBLIOTECA CENTRAL
CENTRO DE CURA DA SAÚDE
U. F. R. J.
N.º 171 DATA 19.01.82

RIO DE JANEIRO,

NA TYPOGRAPHIA DE J. E. S. CABRAL,

Impressor do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

1841.

FACULDADE DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO.

OS SRS. DOUTORES

LENTES PROPRIETARIOS.

M. DE V. PIMENTEL	Director.
1.º ANNO.	
F. F. ALLEMAO	} Botanica Medica e principios elementares de Zoologia.
F. DE P. CANDIDO	
2.º ANNO.	
J. V. TORRES HOMEM	} Chimica Medica e principios elementares de Mineralogia.
J. M. N. GARCIA, <i>Examinador</i>	
3.º ANNO.	
D. R. DOS G. PEIXOTO	Physiologia.
J. M. N. GARCIA	Anatomia geral e descriptiva.
4.º ANNO.	
J. J. DE CARVALHO	} Pharmacia, Materia Medica, especialmente a brasileira, Therapeutica e arte de formular
J. J. DA SILVA	
L. F. FERREIRA	Pathologia geral e externa.
5.º ANNO.	
C. B. MONTEIRO, <i>Examinador</i>	} Operações, Anatomia Topographica e appa- relhos.
F. J. XAVIER, <i>Examinador</i>	
6.º ANNO.	
J. M. A. C. JUBIM	Medicina legal.
T. G. DOS SANTOS	Hygiene e Historia de Medicina.

M. DE V. PIMENTEL	} Clinica interna e Anatomia pathologica res- pectiva.
M. F. P. DE CARVALHO, <i>Presidente</i>	

LENTES SUBSTITUTOS.

A. T. AQUINO	} Secção de Sciencias accessorias.
A. F. MARTINS	
J. B. DA ROSA	} Secção Medica.
L. DE A. P. DA CUNHA	
D. M. DE A. AMERICANO	} Secção cirurgica.
L. DA C. FEIJO, <i>Examinador</i>	

SECRETARIO.

O SR. DR. LUIZ CARLOS DA FONSECA.

Em virtude de uma Resolução sua, a Faculdade não approva nem reprova as opiniões emitidas nas Theses, as quaes devem ser consideradas como proprias de seus autores.

A'

MEU MUITO PREZADO E RESPEITAVEL PAI,

O Sr. Manoel do Nascimento Pontes.

A'

MINHA EXTREMOSA E CARINHOSA MÃI,

A Sra. D. Adriana Maria de Pontes.

A'

MEUS IRMÃOS,

EM PARTICULAR A' MEU IRMÃO

O Sr. Dr. Jose' Candido Pontes Visgueiro,

Meu distincto, e verdadeiro amigo, á quem devo os maiores obsequios.

D. O. C.

Ao

Illm. Snr. Dr. Manoel Messias de Leão,
DESEMBARGADOR DA RELAÇÃO DA BAHIA.

A'

MEU PADRINHO

O Illm. Snr. Francisco d'Assiz Barboza,
VIGARIO DA FREGUEZIA DE PIÓCA.

Meus sinceros Amigos.

PROPOSIÇÕES

6

SOBRE

QUEIMADURAS.

1.^a

A queimadura, *ustio*, é o effeito da acção do calorico concentrado sobre uma parte qualquer dos tecidos vivos.

2.^a

Todos os corpos penetrados de calorico, e que tendem a se pôr em equilibrio de temperatura com os corpos, que os cercão, podem ser causa de queimaduras.

3.^a

Ellas são ainda causadas pela irradiação do calorico em distancias variaveis, pela acção directa da chamma, e pela applicação immediata dos corpos em ignição.

4.^a

Em geral os gazes rarefeitos em combustão só produzem queimaduras superficiaes, porém muito extensas; por isso que obrão instantaneamente sobre grandes superficies.

5.^a

As queimaduras, logo que têm lugar, participão da natureza da inflammação, ou da das feridas, ou da desorganisação; e em consequencia da causa, que as produz, são sempre as mesmas em todas as partes do corpo.

6.^a

Differem segundo a natureza do corpo comburente, sua densidade, capacidade para o calorico, e a facilidade com que o abandona.

7.^a

A queimadura é tanto mais profunda, quanto o corpo, que a occasiona, demora-se mais sobre a parte affectada, e principalmente se esta tem o epiderma delicado, ou está abrigada dos corpos exteriores.

8.^a

Ha seis grãos de queimaduras — 1.^o erythema, ou phlogose superficial da pelle sem phlyctenas; 2.^o inflammação desta com formação de phlyctenas; 3.^o destruição de uma parte do corpo mucoso; 4.^o desorganisação total do derma até o tecido cellular subcutaneo; 5.^o redução á escara das partes molles até uma distancia mais ou menos consideravel dos ossos; 6.^o carbonisação da totalidade da espessura da parte queimada.

9.^a

As queimaduras do 1.^o grão são caracterisadas por uma inflammação cutanea com todos os symptomas erysipelatosos; e nellas o epiderma cahe em fôrma de escama, se a enfermidade dura mais alguns dias.

10.^a

Se as d'este grão tocão largas superficies, posto que de leve, podem apresentar symptomas gastro-intestinaes, cerebraes, e mesmo a morte.

11.^a

As queimaduras do 2.^o grão offerecem empòlas cheias de serosidade citrina, e transparente, acompanhadas dos symptomas mais exacerbados das do 1.^o grão, e assemelhando-se ao resultado da applicação de um vesicatorio.

12.^a

Os liquidos aquosos parecem mais proprios á produzir as queimaduras d'este genero.

13.^a

Dilacerando-se ou furando-se as phlyctenas a serosidade extravasa-se, e o epiderma cahê em pedaços, ou em escamas, deixando apoz de si outro de nova formação: em algumas occasiões as bolhas não se formão, e o epiderma rompe-se, o que dá lugar á dores agudas, e á uma ligeira suppuração.

14.^a

A irradiação do calorico pôde ser origem dos dous primeiros grãos das queimaduras.

15.^a

Nas do 3.^o gráo ha manchas cinzentas, amarellas, lisas, insensíveis, quando se calcão de leve; porém occasionando dôr mais ou menos viva, se se comprimem mais fortemente.

16.^a

Quando neste gráo as escaras cahem depois do trabalho eliminador ha cicatriz de branco escuro, trabalho que nem sempre se faz em totalidade, e sim parcialmente; sendo ella bem visivel nos negros.

17.^a

As do 4.^o genero são indicadas por escaras profundas, amarelladas, ou negras, seccas, insensíveis ao tocar, e cuja eliminação ha lugar do 15.^o ao 20.^o dia pouco mais ou menos: tornão-se muito sensíveis no 3.^o ou 4.^o dia, occasião em que fórma-se em torno de si um circulo inflammatorio: a suppuração é muito abundante, e os botões carnudos, que apparecem, vegetão com facilidade.

18.^a

As escaras são mais ou menos molles segundo que os corpos são mais ou menos densos, e são deprimidas apresentando irradiações, que são devidas ao franzido dos tegumentos.

19.^a

No 5.^o gráo as escaras são sônicas, negras, friaveis, deprimidas; levão muito tempo á se destacar, e a cicatriz, que deixão, é bastante defeituosa.

20.^a

Sendo produzidas por corpos em ignição, apresentam as escaras os caracteres á pouco mencionados, abraçando uma grande espessura de partes; e sendo pela acção prolongada de líquidos em effervescencia, são molles, dando lugar á uma massa cinzenta, insensível á ponto de ser desfeita pelo dedo sem a menor dôr.

21.^a

Reconhecco-se a carbonisação pela leveza, endurecimento, e sonoridade, que apresenta a parte lesada, e pela facilidade, com que se deixa ella despedaçar, quando se lhe imprime algum movimento.

22.^a

Nas queimaduras mais elevadas, quando a natureza não tem forças para operar o trabalho eliminador, recorre-se á amputação, que quasi sempre é precisa nas do 6.^o gráo.

23.^a

Nenhum gráo de queimadura póde se apresentar sem ser acompanhado dos gráos anteriores.

24.^a

A dôr, que acompanha a queimadura, é mais viva, quando esta é mais superficial, e quando separa o epiderma; ella é capaz de produzir convulsões e tetanos, todas as vezes que a queimadura é muito extensa.

25.^a

A dôr occasionada por uma queimadura está na razão directa da sua imperfeição, e lentidão.

26.^a

A erysipela, e o phlegmão diffuso são umas das mais graves complicações da queimadura; e neste caso nem sempre a amputação aproveita.

27.^a

O Diagnostico das queimaduras tira-se dos commemorativos, e do exame da parte affectada.

28.^a

Os Phenomenos das queimaduras, a natureza do corpo, que as produziu, o gráo de calor deste, e a duração de sua applicação, denuncião mais ou menos o gráo dellas.

29.^a

O Prognostico deve ser deduzido da largura da queimadura, de sua profundidade, de sua séde, da natureza da causa, da idade, constituição, e temperamento do individuo.

30.^a

As queimaduras do 1.^o gráo offerecendo grande extensão determinão muitas vezes a morte durante ou depois do accidente; mas passadas as primeiras 24 horas, e a resolução principiando a apparecer, então não ha perigo.

31.^a

O Corpo comburente obrando em grande superficie constitue queimaduras extremamente graves, que são tanto mais temiveis quanto são profundas, por isso que offerecem cicatrizes disformes, e adherencias viciosas.

32.^a

As queimaduras progridem até o nono dia pouco mais ou menos, em que o mal é definitivamente limitado.

33.^a

Pódem tornar as queimaduras funestas tres circumstancias, que são a dôr immediata, a inflammação secundaria, e a abundante e longa suppuração, tendo isto lugar quando ellas são extensas, e profundas.

34.^a

Perecendo um individuo no meio das chammas, ou logo depois que dellas é arrancado, os exames necroscopicos têm mostrado muitas congestões não só no ventriculo, como tambem na mucosa brônchica, e derramamentos sero-sanguinolentos em todas as membranas serosas.

35.^a

Muitas alterações também se encontram, se a morte tem lugar do terceiro ao oitavo dia depois do accidente, e no periodo de suppuração.

36.^a

O Tratamento das queimaduras funda-se nas seguintes indicações: 1.^o subtrair a causa da queimadura; 2.^o fazer abortar a inflammação, moderar e calmar nos primeiros grãos as dôres, e a irritação cutanea, que se desenvolvem no instante do accidente, e prevenir seus effeitos sobre os órgãos internos: 3.^o manter em justos limites a inflammação, que preside á separação das escaras, e ao estabelicimento da suppuração; 4.^o favorecer e dirigir com bastante cuidado a cicatrização das feridas, que deixão apoz de si; 5.^o emfim combater os accidentes geraes primitivos, ou consecutivos, que ordinariamente se apresentam.

37.^a

Nas queimaduras do 1.^o e 2.^o gráo empregão-se as substancias ligeiramente adstringentes, ou repercussivas, sedativas, e não excitantes, em banhos, ou em fomentações; mas neste 2.^o gráo, quando ha bolhas, deverão estas ser abertas em sua parte a mais declive com um instrumento de ponta delicada.

38.^a

Aparecendo symptomas nervosos, e que sejão de temer, prescrever-se-hão poções calmantes, e topicos anodinos: e emissões sanguineas, se a inflammação tomar incremento, e se o individuo fôr moço, vigoroso, e sanguineo.

39.^a

A dieta será tanto mais severa, quanto a enfermidade fôr mais grave; e far-se-há uso de bebidas mucilaginosas, aciduladas, e diluentes.

40.^a

Nas do 3.^o e 4.^o gráo os excitantes energicos, ou por muito tempo continuados, dão muitas vezes nascimento á erysipelas; dever-se-há porém empregá-los, se a inflammação fôr languida, e proscriptos, se animada.

41.^a

A queimadura deve ser coberta com uma compressa crivada, untada de uma substancia gordurosa, e sobre ella uma camada de fios seccos; applicar-se-hão cataplasmas emollientes em cima das escaras para dest'arte facilitar sua queda; e havendo de se curar será com promptidão, para que as partes sejam expostas ao ar pelo menos tempo possível, e com delicadeza afim de evitar dôres, que são prejudiciaes.

42.^a

Empregar-se-hão os tonicos, quando principalmente nas queimaduras extensas do 4.^o e 5.^o gráo as feridas suppurarem abundantemente, e si por ventura dahi provier falta de forças, sendo então preciso cura-las mais de uma vez por diã.

43.^a

Tem-se tirado partido das ataduras circulares, assim como das emissões sanguineas locaes: tambem se empregão com provento as pastas de algodão sobre as queimaduras dos primeiros grãos.

44.^a

Nas queimaduras, onde existe uma destruição consideravel de tecidos, as cicatrizes, que resultão, são muitas vezes disformes, difficultão os movimentos das partes, ou se oppõem ao livre exercicio de alguma funcção.

45.^a

Previnem-se os inconvenientes, que poderião apparecer na cicatrização, pela posição do membro, por curativos bem dirigidos, e por meio de apparatus solidos; e destroe-se a má cicatrização por meio do nitrato de prata fundido, e do instrumento cortante.

46.^a

A amputação, que é indispensavel, quando uma parte é completamente destruida, nem sempre deve ser praticada; porque ha circumstancias, que a contraindicão.

47.^a

As cicatrizes sendo formadas, os tecidos conservão-se rijos á ponto de impedir as funcções da parte, caso este em que se

devem empregar topicos emollientes: porém antes de chegarem á tal estado pôdem-se romper, o que se evitará por meio do repouso, principalmente se ellas fõrem nos membros abdominaes.

48.^a

Devem se guardar os preccitos hygienicos ordenados em todas as enfermidades sthenicas.

49.^a

As inflamações, que se desenvolverem nas visceras, serão combatidas por meios apropriados.

HYPOCRATIS APHORISMI.

SECT. 1.^a APH. 6.^o

Estremis morbis extrema exquisitè remedia optima.

SECT. 2.^a APH. 3.^o

Somnus, vigilia, utraque modum excedentia, malum.

SECT. 2.^a APH. 52.^o

Omnia secundùm rationem facienti, si non succedant secundùm rationem, non est transeundum ad aliud, manente eo quod à principiis visum fuit.

SECT. 5.^a APH. 2.^o

Convulsio vulneri superveniens lethalis.

SECT. 6.^a APH. 25.^o

Erysipelas foris intrò converti, malum; intùs verò foras, bonum.

SECT. 7.^a APH. 20.^o

Ab erysipelate putredo aut suppuratio, malum.

Esta Theze está conforme os Estatutos.

Rio de Janeiro 23 de Novembro de 1841.

Dr. *Manoel Feliciano Pereira de Carvalho.*